
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.956, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Moradores e Amigos dos Bairros da Igrejinha e Samambaia - AMAIS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Moradores e Amigos dos Bairros da Igrejinha e Samambaia - AMAIS, localizada no Município de Capanema/Pa.

Parágrafo único. Trata-se de uma instituição sem fins lucrativos, fundada em 26 de maio de 2009, com sede no Município de Capanema/Pa e foro na Comarca de Capanema.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de dezembro de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.068, de 20/12/2019.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.